



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 004/2026**  
**IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA “PEQUENOS VERSOS, GRANDES ENCONTROS”**

A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Chamamento Público de Patrocínio, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em colaborar, como patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), mediante contrapartidas financeiras ou prestação de serviços, na impressão de 200 (duzentos) exemplares da obra literária “Pequenos versos, grandes encontros” que será lançada oficialmente em evento realizado na Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes, no dia 22 de outubro de 2026 e distribuída para as famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos;

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo a **seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou co-patrocinadora(s)**, que manifestem interesse em custear, **integral ou parcialmente, mediante contrapartidas financeiras ou prestação de serviços**, a impressão de 200 (duzentos) exemplares da obra literária “Pequenos versos, grandes encontros”. O lançamento acontecerá na Escola Municipal de Educação Infantil Copas Verdes, no dia 22 de outubro de 2026, para toda a comunidade escolar e comunidade em geral, com a distribuição de exemplares às famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos;
- 1.2. De acordo com orçamentos coletados, será necessário um montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a impressão dos 200 (duzentos) exemplares da obra literária.
- 1.3. Os materiais deverão conter 40 (quarenta) páginas impressas, coloridas, capa mais firme plastificada brilho frente/verso, miolo papel couchê 150gr.
- 1.4. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO poderá ser feita através de contrapartidas monetárias espontâneas, até atingir o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ou na prestação de serviços de impressão dos materiais.
- 1.5. Os valores de patrocínio serão utilizados para custear despesas necessárias para a impressão dos exemplares. Caso haja saldo remanescente de patrocínio, o mesmo será utilizado para cobrir despesas com a realização do evento de lançamento, no dia 22/10/2026.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, estando amparado pela Lei Municipal nº 6.351/17 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/17.
- 2.2. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas e em regular funcionamento, doravante denominadas **patrocinadoras ou co-patrocinadoras**, que atendam às exigências deste edital.
- 2.3. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4. As patrocinadoras deverão guardar confidencialidade sobre as informações e dados obtidos durante a vigência do contrato, salvo se autorizadas expressamente.

2.5. Não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais às patrocinadoras.

2.6. Estão impedidas de participar:

- Empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Empresas punidas por qualquer esfera da Administração Pública com base no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou por sanções aplicadas pelo Município de Erechim.

### **3. DAS CONTRAPARTIDAS**

3.1. Como contrapartida, as empresas patrocinadoras ou co-patrocinadoras poderão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.531/17:

- Ter a marca estampada, como patrocinadora, no material impresso.
- Ser divulgada como patrocinadora, no evento a ser realizado no dia 22/10/2026, ocasião em que serão efetuadas as entregas distribuição de exemplares às famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos.

### **4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO**

4.1. O processo de chamamento será conduzido, julgado e homologado pela **Secretaria Municipal de Educação de Erechim**.

### **5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas deverão ser apresentadas presencialmente **em até 10 dias úteis a contar da data da publicação do edital**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Farrapos, 603 – Erechim/RS**.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período previsto no item 5.1 de **segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 17h**.

5.3. Também serão admitidas propostas enviadas por e-mail: **smed@erechim.rs.gov.br** desde que respeitado o prazo estabelecido.

5.4. As propostas entregues fisicamente devem estar em **envelope lacrado**, identificado da seguinte forma:

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026 ENVELOPE DE PROPOSTA**

**Nome da Proponente:**

**Endereço Completo:**

5.5. O envelope deverá conter:

- Proposta escrita em língua portuguesa, clara e objetiva, assinada pelo representante legal;
- Declaração de que está ciente de que não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais às patrocinadoras.
- Cópia do contrato social ou estatuto;

- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou diligências para verificação de documentos e informações.
- 6.2. Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas.
- 6.3. Serão desclassificadas propostas em desacordo com o edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. Após o julgamento das propostas, a autoridade competente se manifestará quanto à homologação do resultado.
- 7.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim.
- 7.3. A homologação não gera direito automático à celebração da parceria, que estará condicionada à assinatura de Termo de Patrocínio

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 15 de setembro de 2025.

**VERENICE TERESINHA LIPSCH**  
**Secretária Municipal de Educação**